

UNIMED CHAPECÓ

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

1ª Edição



PLI.GOV.0005/00 Implantação: 11/2020

SUMÁRIO

1.	. IN	TRODUÇAO	3
2.	AP	PLICAÇÃO	4
3.	CC	ONFIDENCIALIDADE	4
4.	LE	I GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - "LGPD"	4
5.	PA	NPÉIS E RESPONSABILIDADES	5
	5.1	Conselho de Administração:	5
	5.2	Diretoria Executiva:	6
	5.3	Comitê de GRC:	6
	5.4	Comissão Segurança da Informação e Privacidade de Dados Pessoais	6
	5.5	Núcleo de Governança Corporativa - NGC (2ª linha e 3ª linha de defesa):	6
	5.6	Setor de Tecnologia da Informação:	7
	5.7	Gerências e setores de negócio e apoio:	7
6.	CC	ONTROLE E MEDIDAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	7
	6.1	Classificação da Informação	7
	6.2	Gestão do acesso lógico	7
	6.3	Gestão do acesso físico	8
	6.4	Proteção de perímetro	8
	6.5	Tratamento de incidentes de segurança da informação e privacidade de dados	8
	6.6	Conscientização em segurança da informação e privacidade de dados pessoais	9
	6.7	Declaração de responsabilidade	9
	6.8	Governança de mudanças em processos e estrutura de tecnologia	9
	6.9	Gravação de Logs	9
7.	TR	RATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	10
	7.1	Coleta e uso dos dados pessoais	10
	7.2	Compartilhamento dos dados pessoais	10
	7.3	Período de armazenamento dos dados pessoais	11
	7.4	Coleta automática e armazenamento de dados	11
8.	DII	REITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS	12
	8.1	Limitação dos direitos dos titulares	12
9.	CC	ONTATO COM O DPO - ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	13
10).	PROPRIEDADE INTELECTUAL	13
11	1.	ALTERAÇÕES	13
12	2.	VIGÊNCIA	13

Elaborado:	Revisado:	Aprovado:
Núcleo de Governança Corporativa	Serviço Jurídico	Conselho de Administração
Unimed Chapecó	Tecnologia da Informação	Unimed Chapecó



PLI.GOV.0005/00 Implantação: 11/2020

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Segurança da Informação e Privacidade de Dados Pessoais ("Política") define os procedimentos de tratamento de dados pessoais pela Unimed Chapecó, elaborada em conformidade com suas políticas e ou normativas internas, bem como com a legislação vigente.

A Unimed Chapecó considera que a informação é um dos principais bens de uma instituição, devendo ser implementado um programa efetivo de segurança das informações que são tratadas, incluindo os dados da própria instituição, assim como de seus colaboradores, clientes e parceiros de negócio.

O programa de segurança da informação da Unimed Chapecó demonstra o compromisso da instituição com o tratamento adequado das informações e possui atributos visando proteger a:

- a) Confidencialidade: garantir que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas;
- b) Disponibilidade: garantir que as pessoas autorizadas tenham acesso à informação sempre que necessário;
- c) Integridade: garantir a exatidão e a completude da informação e dos métodos de seu processamento, bem como da transparência no trato com os públicos envolvidos.

O programa de segurança da informação da Unimed Chapecó possui medidas de controle e monitoramento da informação, desde sua origem até o descarte dos dados, possibilitando a detecção, prevenção, monitoramento, plano de resposta a incidentes e remediação, fortalecendo a gestão da segurança e da privacidade dos dados e a construção de um alicerce robusto para o futuro cada vez mais digital.

A Unimed Chapecó, na implantação de seu programa de segurança da informação, considera ações específicas para atendimento às diretrizes, exigências e medidas relacionadas ao tratamento e à proteção da privacidade de dados pessoais, estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), pela Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais (Sistema Unimed) e pelo Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais.

Foi nomeado um "DPO" - *Data Protection Officer* (Encarregado de Proteção de Dados), que será o responsável pela implantação e monitoramento das práticas e das estruturas de segurança da informação e de privacidade de dados pessoais da instituição e pela comunicação entre a instituição, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.



PLI.GOV.0005/00 Implantação: 11/2020

2. APLICAÇÃO

As diretrizes estabelecidas nesta política aplicam-se a todos os setores organizacionais e unidades de negócio da Unimed Chapecó, devendo ser aplicadas e seguidas por todos os seus Colaboradores, Cooperados, Médicos do Corpo Clínico do Hospital Unimed e Terceiros, independentemente da sua posição hierárquica e local de atuação dentro do Complexo da Unimed Chapecó.

3. CONFIDENCIALIDADE

- a) Classificação do documento: acesso público.
- b) Este documento pertence à Unimed Chapecó, para fins de utilização por seus colaboradores, administradores, cooperados, clientes e parceiros de negócio.
- c) É proibida a reprodução no todo ou em parte, sob qualquer motivo, salvo nos casos analisados e aprovados, formalmente, pela Diretoria Executiva; ou pelo Comitê de Governança, Risco e Compliance (Comitê de GRC); ou pelo Conselho de Administração da Unimed Chapecó.

4. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - "LGPD"

A LGPD dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, visando proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, denominado "titular do dado pessoal".

A Lei define os agentes responsáveis pelo tratamento e proteção de dados pessoais:

- a) Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- b) Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- c) Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Estes agentes são os responsáveis pela implantação das medidas de segurança e das boas práticas de governança e proteção da privacidade dos dados pessoais tratados pela instituição, incluindo processo para detecção, prevenção, monitoramento, plano de resposta a incidentes e remediação, principalmente, em relação a dado pessoal sensível, sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

Elaborado:	Revisado:	Aprovado:
Núcleo de Governança Corporativa	Serviço Jurídico	Conselho de Administração
Unimed Chapecó	Tecnologia da Informação	Unimed Chapecó



PLI.GOV.0005/00 Implantação: 11/2020

As medidas de segurança e as boas práticas de governança devem, entre outros, ter o objetivo de evitar dano relevante ao titular, ou seja, inibir ações que possam causar impacto à privacidade do indivíduo, podendo ocasionar risco elevado à sua integridade física ou moral, sendo implementadas considerando a estrutura, a escala e o volume das operações da instituição, bem como a sensibilidade dos dados tratados e a probabilidade e a gravidade dos danos para os titulares dos dados.

As práticas e as estruturas de segurança da informação implementadas devem considerar a adoção de ações para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais, por meio de utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

O tratamento de dados pessoais, incluindo o seu compartilhamento, deve ser realizado de forma transparente, para as finalidades informadas ao cliente e de acordo com a legislação vigente, destacando-se, por exemplo, as seguintes situações: cumprimento de obrigação legal ou regulatória; execução de contrato; exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro; tutela da saúde; para a proteção do crédito; garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular; e atender aos interesses legítimos do controlador. Exceto nas situações previstas na LGPD, o tratamento de dados pessoais se dará, única e exclusivamente, mediante o fornecimento de consentimento, formal e explícito, pelo titular dos dados.

Os agentes de tratamento de dados devem estabelecer políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade, produzindo relatórios com a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

O controlador deverá comunicar à autoridade nacional e ao titular dos dados tratados, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1 Conselho de Administração

Aprova as diretrizes, estratégias e políticas de segurança da informação e privacidade de dados pessoais e define os papéis e responsabilidades para todos os níveis da Cooperativa.

Elaborado:	Revisado:	Aprovado:
Núcleo de Governança Corporativa	Serviço Jurídico	Conselho de Administração
Unimed Chapecó	Tecnologia da Informação	Unimed Chapecó



PLI.GOV.0005/00 Implantação: 11/2020

5.2 Diretoria Executiva

Responsável por implantar e monitorar a estrutura de segurança da informação e privacidade de dados pessoais, supervisionando os setores da Cooperativa, com o objetivo de garantir a adoção de medidas adequadas de prevenção, monitoramento, plano de resposta a incidentes e remediação, realizando os investimentos necessários para o atingimento deste objetivo.

5.3 Comitê de GRC

Órgão de assessoramento ao Conselho de Administração na avaliação das medidas de prevenção, monitoramento, plano de resposta a incidentes e remediação implementadas, tendo suas normas de funcionamento descritas em regulamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

5.4 Comissão Segurança da Informação e Privacidade de Dados Pessoais

Órgão de assessoramento ao Comitê de GRC, atuando como time de resposta a incidentes de violação da privacidade de dados pessoais;

Responsável por avaliar as práticas, estruturas, políticas e ambiente de segurança da informação e de proteção de dados pessoais da Cooperativa e sua aderência aos requerimentos da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.

5.5 Núcleo de Governança Corporativa - NGC (2ª linha e 3ª linha de defesa)

Setor responsável pela disseminação da cultura de segurança da informação e privacidade de dados pessoais e pela avaliação da aderência desses processos às diretrizes e legislação vigente, provendo reportes independentes e periódicos ao Comitê de GRC e ao Conselho de Administração.

O Coordenador do NGC exercerá a função de "DPO - Encarregado de Proteção de Dados Pessoais" da Unimed Chapecó, o qual possui as seguintes principais atribuições:

- a) Implantação, manutenção e revisão das políticas e do programa de privacidade de dados;
- Avaliação do cumprimento das políticas de privacidade de dados pela Cooperativa e elaboração dos Relatórios de Impacto de Privacidade de Dados Pessoais;
- c) Avaliação, tratamento, resposta a incidentes de privacidade de dados e estabelecimento dos planos de mitigação de riscos e impactos;
- d) Ponto de contato com a ANPD e com os titulares dos dados pessoais tratados pela Unimed Chapecó, atuando na recepção, análise e resposta às requisições realizadas.

Elaborado:	Revisado:	Aprovado:
Núcleo de Governança Corporativa	Serviço Jurídico	Conselho de Administração
Unimed Chapecó	Tecnologia da Informação	Unimed Chapecó
		D' : (1 42



PLI.GOV.0005/00 Implantação: 11/2020

5.6 Setor de Tecnologia da Informação

Responsável pela implantação de ferramentas e medidas de controle e segurança do ambiente em que ficam armazenadas as informações tratadas pela Unimed Chapecó, assim como monitoramento do ambiente tecnológico da Cooperativa, analisando os eventos e alertas para identificar possíveis incidentes.

5.7 Gerências e setores de negócio e apoio

Responsáveis pelo uso das informações, em conformidade com os processos estabelecidos para prevenção, monitoramento, plano de resposta a incidentes e remediação, visando à segurança das informações e privacidade dos dados pessoais tratados pela Cooperativa.

6. CONTROLE E MEDIDAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Para assegurar que as informações tratadas estejam adequadamente protegidas, a Unimed Chapecó adota os seguintes processos.

6.1 Classificação da Informação

As informações devem ser classificadas de acordo com a criticidade e confidencialidade requerida, com critérios específicos para classificação de dados pessoais e dados pessoais sensíveis. Para isso, devem ser consideradas as necessidades relacionadas ao negócio, o compartilhamento ou a restrição de acesso e os impactos em caso de utilização indevida.

De acordo com a classificação da informação, devem ser estabelecidas as medidas de segurança e os controles necessários para tratamento do dado, durante todo o ciclo de vida da informação, que compreende: coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento, término e descarte dos dados.

6.2 Gestão do acesso lógico

O acesso à informação deve ser permitido apenas para pessoas autorizadas e deve obedecer ao critério de menor privilégio, no qual os usuários possuem acesso somente a recursos de informação imprescindíveis para o pleno desempenho de suas atividades.

A gestão de acessos deve contar com processos formalmente estabelecidos de concessão, revisão e bloqueio/exclusão de acesso.

Os acessos devem ser rastreáveis a fim de permitir a identificação individual do usuário que tenha acessado ou alterada às informações, permitindo sua responsabilização.

A identificação de qualquer usuário deve ser única, pessoal e intransferível, qualificando-o como responsável pelas ações realizadas.

Elaborado:	Revisado:	Aprovado:
Núcleo de Governança Corporativa	Serviço Jurídico	Conselho de Administração
Unimed Chapecó	Tecnologia da Informação	Unimed Chapecó



PLI.GOV.0005/00 Implantação: 11/2020

A senha é uma informação confidencial, pessoal e intransferível, deve ser utilizada como assinatura eletrônica, sendo proibido seu compartilhamento.

A segregação de funções deve permear todos os processos críticos, evitando que um único usuário possa executar e controlar o processo durante todo seu ciclo de vida.

6.3 Gestão do acesso físico

O acesso físico aos ambientes em que ficam armazenadas informações, em meios físicos ou digitais, deve ser restrito a pessoas autorizadas, de acordo com a criticidade das informações tratadas nestes ambientes.

A gestão de acessos físicos deve contar com processos formalmente estabelecidos de concessão, revisão e bloqueio/exclusão de acesso, assim como barreiras que limitam o contato ou acesso direto à informação, tais como: portas, trancas, paredes e câmeras.

6.4 Proteção de perímetro

Para proteção da informação contra ataques externos, tais como de DDoS, Spam, Phishing, APT/Malware, invasão de dispositivos de rede e servidores, ataques a aplicação e scan externos, utilizam-se ferramentas e medidas de controle preventivas e detectivas aplicadas nos componentes de tecnologia, fortalecendo a segurança do ambiente em que a informação está armazenada.

Visando elevar a proteção, não é permitida a conexão física ou lógica à rede da Cooperativa, por equipamentos particulares não gerenciados ou não homologados.

6.5 Tratamento de incidentes de segurança da informação e privacidade de dados

Os riscos devem ser identificados por meio de um processo estabelecido para análise de ameaças, vulnerabilidades, probabilidades e impactos de tratamento indevido de informações, para que sejam recomendadas as proteções adequadas.

Os incidentes que são identificados pelos alertas são classificados com relação ao risco e relevância, de acordo com os critérios adotados pela Cooperativa, que consideram aspectos como a perda ou a alteração indevida dos dados, realização de transações não autorizadas e comprometimento da privacidade das informações, principalmente em relação aos dados pessoais sensíveis.

Incidentes classificados como relevantes devem ser comunicados aos Reguladores, ao titular do dado e ao Comitê de GRC, quando envolverem dados pessoais que possam acarretar risco ou causar dano relevante aos titulares.

Todos os incidentes passam por um processo de tratamento e comunicação, onde são registradas todas as informações pertinentes aos incidentes como causa, impacto e classificação.

Elaborado:	Revisado:	Aprovado:
Núcleo de Governança Corporativa	Serviço Jurídico	Conselho de Administração
Unimed Chapecó	Tecnologia da Informação	Unimed Chapecó



PLI.GOV.0005/00 Implantação: 11/2020

O setor NGC elaborará Relatório Anual contendo os incidentes relevantes ocorridos no período e as ações realizadas de prevenção e resposta aos incidentes. Este relatório deverá ser apresentado ao Comitê de GRC e ao Conselho de Administração e ficar à disposição do Regulador, conforme leis e regulamentações vigentes.

Visando aprimorar a capacidade de resposta a incidentes, a Unimed Chapecó realiza testes de segurança da informação, simulando cenários de incidentes críticos que possam comprometer a disponibilidade e/ou a confidencialidade das informações.

6.6 Conscientização em segurança da informação e privacidade de dados pessoais

A Unimed Chapecó promove a disseminação dos princípios e diretrizes de segurança da informação e de privacidade de dados pessoais, por meio de programas de conscientização e capacitação, tais como: palestras, treinamentos e campanhas veiculadas através de e-mails e portal corporativo.

6.7 Declaração de responsabilidade

Os colaboradores da Unimed Chapecó devem aderir formalmente a um termo, comprometendo-se a agir de acordo com as políticas de segurança da informação e privacidade de dados pessoais.

Os contratos firmados pela Unimed Chapecó com terceiros, incluindo clientes, funcionários, fornecedores, prestadores de serviço, assistencial ou não, administradores e cooperados, devem possuir cláusulas que assegurem a confidencialidade e o uso adequado das informações pessoais, assim como a previsão de penalidades em caso de descumprimento de leis e regulamentações vigentes e os termos do contrato firmado.

6.8 Governança de mudanças em processos e estrutura de tecnologia

As iniciativas e projetos das áreas de negócio, apoio e tecnologia devem estar alinhadas com os princípios e diretrizes de segurança da informação e contar com o envolvimento do NGC para análise de riscos e impactos das mudanças.

6.9 Gravação de Logs

É obrigatória a gravação de logs ou trilhas de auditoria do ambiente computacional, para todos os dados críticos tratados, de forma a permitir identificar: quem fez o acesso, quando o acesso foi feito, o que foi acessado e como foi acessado.

Essas informações devem ser protegidas contra modificações e acessos não autorizados.

Elaborado:	Revisado:	Aprovado:
Núcleo de Governança Corporativa	Serviço Jurídico	Conselho de Administração
Unimed Chapecó	Tecnologia da Informação	Unimed Chapecó



PLI.GOV.0005/00 Implantação: 11/2020

7. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais pela Unimed Chapecó é realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo a guarda e eventual compartilhamento permitidos, apenas nas situações previstas na Lei.

Informações pessoais utilizadas para outras finalidades que não aquelas relacionadas à prestação de serviço, são tratadas pela Unimed Chapecó apenas mediante aprovação, formal e explícita, realizada pelos titulares dos dados pessoais ou por seus representantes legais.

7.1 Coleta e uso dos dados pessoais

As informações pessoais tratadas pela Unimed Chapecó são aquelas necessárias para execução dos contratos firmados com seus clientes, beneficiários, funcionários, administradores, fornecedores e prestadores de serviço, compreendendo atividades como por exemplo:

- a) Concessão de acesso a clientes e beneficiários em determinadas sessões do site e aplicativos ou para o uso de serviços oferecidos por ele;
- b) Concessão de acesso às dependências físicas da Cooperativa;
- c) Cadastro dos beneficiários de plano de saúde, para prestação dos serviços contratados.

7.2 Compartilhamento dos dados pessoais

As informações pessoais dos clientes e de beneficiários da Unimed Chapecó são compartilhadas com terceiros, única e exclusivamente, para execução dos contratos e prestação dos serviços contratados, assim como para atendimento a exigências legais e regulatórias, destacadas abaixo:

- a) ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar: para envio de informações obrigatórias exigidas das Operadoras de Planos de Saúde;
- b) Fornecedores e prestadores de serviço: para atividades que necessitam de envolvimento de terceiros contratados pela Unimed Chapecó para operacionalização dos serviços prestados;
- c) Unimed do Brasil e demais cooperativas que fazem parte do "Sistema Unimed": para autorização e realização de procedimentos médicos e assistenciais aos beneficiários da Unimed Chapecó e processos administrativos decorrentes desses atendimentos;
- d) Federação Unimed do Estado de Santa Catarina: para apoio nas atividades administrativas, tais como a precificação dos produtos e serviços ofertados pela Unimed Chapecó;
- e) Clientes Pessoa Jurídica: dados necessários para operacionalização dos contratos firmados, incluindo a informação dos procedimentos médicos realizados, para fins de permitir as transações financeiras e administrativas resultantes do uso e da prestação dos serviços.

Elaborado:	Revisado:	Aprovado:
Núcleo de Governança Corporativa	Serviço Jurídico	Conselho de Administração
Unimed Chapecó	Tecnologia da Informação	Unimed Chapecó



PLI.GOV.0005/00 Implantação: 11/2020

Vale ressaltar que nesses casos, em hipótese alguma, são compartilhados os dados clínicos contendo os resultados dos procedimentos realizados tais como consultas e exames.

O compartilhamento de dados que não requer a identificação dos beneficiários, tais como para análise e precificação de produtos, é realizado considerando o processo de anonimização, visando assegurar a privacidade dos dados do titular. Da mesma forma e com este objetivo, sempre que possível, os dados compartilhados são criptografados.

7.3 Período de armazenamento dos dados pessoais

Os dados pessoais tratados pela Unimed Chapecó serão eliminados, quando estes dados não forem mais necessários aos fins para os quais foram coletados, ou quando solicitado pelo titular, exceto, na hipótese de necessidade de cumprimento de obrigação legal ou regulatória relacionada à guarda das informações.

Depois de finalizado o período de armazenamento obrigatório, os dados poderão ser armazenados pela Unimed Chapecó, mediante:

- a) Anonimização dos dados, que não permitam a identificação do titular do dado;
- b) Autorização, formal e explícita, pelos titulares dos dados pessoais ou seus representantes legais.

7.4 Coleta automática e armazenamento de dados

Quando um usuário acessa o site da Unimed Chapecó, é realizada a coleta automática de uma série de informações, tais como: características do dispositivo de acesso, do navegador, IP (com data e hora), origem do IP, informações sobre cliques, páginas acessadas ou qualquer termo de procura digitado nos sites ou em referência a estes.

Para tal coleta, é solicitado o consentimento do usuário e utilizadas algumas tecnologias padrões, tais como cookies, que são utilizadas com o propósito de melhorar a experiência de navegação do usuário nas páginas, de acordo com seus hábitos e suas preferências.

A qualquer momento, o usuário poderá revogar seu consentimento quanto aos cookies. No entanto, o usuário deve estar ciente de que, se desabilitadas estas tecnologias, alguns recursos oferecidos pelo site, que dependem do tratamento dos referidos dados, poderão não funcionar corretamente.

Como são Utilizados os Cookies:

Cookies são arquivos ou informações que podem ser armazenadas em seus dispositivos, quando você visita as páginas da Unimed Chapecó, são divididos em três tipos:

Elaborado:	Revisado:	Aprovado:
Núcleo de Governança Corporativa	Serviço Jurídico	Conselho de Administração
Unimed Chapecó	Tecnologia da Informação	Unimed Chapecó



PLI.GOV.0005/00 Implantação: 11/2020

- a) Necessários: Esses cookies ajudam a entender como os visitantes interagem com as páginas da Unimed Chapecó, fornecendo informações sobre as áreas visitadas, o tempo de visita ao site e quaisquer problemas encontrados, como mensagens de erro.
- b) Funcionais: Esses cookies permitem que as páginas da Unimed Chapecó se lembrem de suas escolhas para proporcionar uma experiência mais personalizada. Também, possibilitam que os usuários assistam a vídeos e utilizem ferramentas sociais, campos para comentários, fóruns, entre outros.
- c) Marketing: Esses cookies são utilizados para fornecer mais conteúdo relevante e do interesse dos usuários. Podem ser utilizados para apresentar publicidade mais direcionada ou limitar o número que esta é veiculada nas páginas da Unimed Chapecó.

8. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS

Os titulares ou os representantes legais dos titulares dos dados pessoais que são tratados pela Unimed Chapecó possuem direito ao acesso à informações acerca de: tratamento de seus dados, podendo solicitar informações sobre a finalidade específica do tratamento; forma e duração do tratamento; identificação do controlador; informações do uso compartilhado de dados e sua finalidade; responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento.

Tais direitos incluem o direito a obter a confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto; eliminação dos dados tratados com o consentimento do titular; informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e revogação do consentimento de uso dos dados pessoais.

A confirmação de existência ou o acesso a dados pessoais serão providenciados de forma imediata em formato simplificado, ou no prazo de até 15 (quinze) dias por meio de declaração completa, que indique a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

8.1 Limitação dos direitos dos titulares

O direito do titular de solicitar o encerramento do tratamento de dados pessoais é válido apenas nas situações em que o dado tratado requer consentimento pelo titular. Contudo, nas situações em que o tratamento do dado é suportado por outra base legal, tais dados permanecerão

Elaborado:	Revisado:	Aprovado:
Núcleo de Governança Corporativa	Serviço Jurídico	Conselho de Administração
Unimed Chapecó	Tecnologia da Informação	Unimed Chapecó



PLI.GOV.0005/00 Implantação: 11/2020

sendo tratados pela Unimed Chapecó, sendo informado ao titular dos dados a base legal para manutenção do tratamento.

9. CONTATO COM O DPO - ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O DPO - Encarregado de Proteção de Dados Pessoais é o responsável pela comunicação da Unimed Chapecó com os titulares dos dados.

Em caso de dúvidas ou requisições, os titulares dos dados pessoais podem entrar em contato com o DPO através do endereço de e-mail: encarregado@unimedchapeco.coop.br.

As demandas ou solicitações recebidas pelo DPO serão analisadas, tratadas e respondidas em conformidade com as regras e os prazos estabelecidos na LGPD.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual é a proteção que recai sobre bens imateriais, tais como: marcas, sinais distintivos, slogans publicitários, nomes de domínio, nomes empresariais, patentes de invenção e de modelo de utilidade, obras intelectuais, programas de computador e segredos empresariais.

Pertencem exclusivamente à Unimed Chapecó todas e quaisquer invenções, criações, obras e aperfeiçoamentos que tenham sido ou venham a ser criados ou realizados por seus colaboradores ou parceiros de negócio.

A Unimed Chapecó adquire e utiliza softwares, desenvolvidos e de propriedade de terceiros, em conformidade com a legislação vigente, mediante aquisição de licenças de uso.

11. ALTERAÇÕES

Eventuais alterações desta Política poderão ser realizadas por proposta do Núcleo de Governança Corporativa, do Comitê de GRC, da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração, cabendo a este último a sua apreciação e aprovação em reunião.

12. VIGÊNCIA

Esta Política foi apreciada e aprovada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 28/10/2020, entrando em vigor nesta mesma data e por prazo de vigência indeterminado.